



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## CONVÊNIO DE PARCERIA

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS CADASTRADOS NO SUS PARA IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF sob n.º 428.516.290-34, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Firmino Girardelo, n.º 85, Getúlio Vargas/RS, CEP: 99.900-000, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.410-0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO PAULO PREZZOTTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 053.651.390-20, residente e domiciliado em Getúlio Vargas/RS.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.596/2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE PARCERIA a disponibilização, pelo Município de Getúlio Vargas/RS, de 70 (setenta) leitos cadastrados no SUS (Sistema Único de Saúde), conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em atendimento à legislação que trata da Pré-seleção de Municípios para Implantação do Curso de Graduação em Medicina por Instituição de Educação Superior Privada.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A parceria ora firmada não acarretará despesas financeiras aos Municípios envolvidos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONVÊNIO:

Será gestor do presente Convênio de Parceria, o Senhor PLÍNIO COSTA JÚNIOR, Secretário Municipal de Saúde de Erechim.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes, ou rescindido mediante aviso-prévio de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 25 DE MARÇO DE 2014.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas

PLÍNIO COSTA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Saúde de Erechim

Testemunhas: